Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

09
NUMERO

RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191, de 029/05/96

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO Nº 3.229/96-8, COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA

O Vereador Roberto Basílio, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar o Termo de Convênio nº 3.229/96-8, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, com o objetivo de realizar cooperação técnica-financeira, visando a execução dos programas de Apoio à Pessoa Idosa e Creche Manutenção.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de maio de 1996.

VER. ROBERTO BASÍLIO
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa, em 29 de maio de 1996.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria